

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 59 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Federal da 5ª Região - Esmafe.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 201946,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Formação de Formadores Sistematizada Nível 1 Módulos 2 e 3**, com carga horária total de 60 horas-aula, sendo 40 horas-aula para o Módulo 2 e 20 horas-aula para o Módulo 3, realizado pela Escola da Magistratura Federal da 5ª Região - Esmafe nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de Formadores Sistematizada Nível 1 Módulos 2 e 3**, ao **Módulos 2 e 3 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura Federal da 5ª Região - Esmafe cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA